

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/AP
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Em Reais)

Nota 1. Contexto Operacional

O Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional Amapá, é uma entidade de direito privado, sem finalidade lucrativa, organizada e administrada pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto-lei nº 9.403, de 25/06/1946, que tem por objetivo estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem-estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, para o aperfeiçoamento moral e cívico e o desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes.

As principais fontes de receitas da Entidade são as contribuições compulsórias, prevista no Artigo 3º do Decreto – Lei nº 9.403, de 25 de junho 1946, recolhidas mensalmente pelas empresas enquadradas no seguimento industrial. A arrecadação dessas contribuições ocorre de forma direta quando o contribuinte recolhe diretamente aos Departamentos Regionais ou, de forma indireta, através de guias de recolhimento da Contribuição Previdenciária paga à Receita Federal do Brasil.

Nota 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e, segundo a padronização e peculiaridades do Plano de Contas e Manual de Padronização do Sistema Indústria, aprovado pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria, em consonância à Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101/2000.

A emissão das presentes demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Entidade.

2.2. Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade e, quando existentes, operações em moeda estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas, para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

As principais estimativas são relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado, provisão de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais. Os resultados reais das transações envolvendo essas estimativas podem divergir dos valores apresentados. A administração da Entidade revisa essas estimativas periodicamente.

Nota 3. Descrição das Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerários em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

A administração da Entidade mantém suas aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalente de caixa, por se tratar de aplicações em fundo de investimentos e títulos de renda fixa (CDB), com resgate imediato, sem alteração de taxas remuneratórias.

3.2. Clientes

Representa créditos a receber de clientes, pessoas físicas e/ou jurídicas, decorrentes de serviços prestados, prioritariamente na área de educação, saúde e lazer. São avaliadas no momento inicial pelo valor presente e não consideram encargos financeiros, atualização monetária ou multa sobre os títulos vencidos.

3.3. Perda Estimada em Créditos de Liquidação Duvidosa

A perda estimada em créditos de liquidação duvidosa é constituída de acordo com o normativo interno da Entidade, o qual determina a constituição de provisão para perda na base de 100% (cem por cento), para os títulos vencidos há mais de 180 dias. Para os títulos com vencimento inferior a 180 dias, a provisão, quando necessária, é constituída com base em dados históricos de cada cliente, em montante considerado suficiente pela Administração, para cobrir as perdas prováveis na realização dos créditos.

3.4. Adiantamentos

Referem-se a adiantamentos de férias e 13º salário concedidos a colaboradores, adiantamentos de viagens, adiantamentos a terceiros e adiantamentos para realização de despesas de pronto pagamento.

3.5. Departamento Conta Movimento

Refere-se a transações diversas entre o SESI-AP e o Departamento Nacional.

3.6. Receitas a Receber

Refere-se à apropriação das receitas de contribuições diretas e indiretas, reconhecidas pelo regime de competência e não recebidas até a data do balanço.

3.7. Convênios e Acordos

Referem-se a direitos e/ou obrigações relativos a convênios e acordos firmados com entidades de direito públicos ou privado, para execução de projetos de interesse da classe industriaria, e/ou projetos sociais voltados para comunidades atendidas pelo Sistema "Indústria".

3.8. Contas Correntes Ativas

Refere-se a créditos a receber de funcionários do SESI-DR/AP e/ou instituições privadas, relativo a ressarcimento de despesas por pagamento de multas e juros arcados indevidamente pelo SESI oriundos de tributos, cobranças de concessionarias, notas fiscais ou faturas de contratos e/ou de todo e qualquer boleto bancário que deixou de ser pago ou foi pago após o seu vencimento. Em conformidade com o artigo 2º da Ordem de Serviço Conjunta nº 10/2014.

3.9. Despesas Antecipadas

Correspondem aos valores pagos pela contratação de seguros, assinaturas de periódicos e outras despesas que são apropriadas nas contas de resultados, mensalmente, observando o período de vigência do contrato.

3.10. Depósitos para Recursos Judiciais

Os depósitos judiciais estão apresentados pelo valor original e possuem passivos correspondentes, a menos que, ocorra desfecho desfavorável da questão. Os passivos correspondentes estão demonstrados nas Notas Explicativas nº 15 e 18.

3.11. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da correspondente depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável acumulada, quando aplicável.

3.12. Depreciação de Ativos Tangíveis

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas anuais, levando em consideração a vida útil estimada dos bens e seus valores residuais.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. Os terrenos e os bens cedidos não são depreciados.

As taxas de depreciações aplicáveis aos grupos dos Ativo Imobilizado são as seguintes:

	Vida Útil	Taxa Depr.	Valor Residual
Prédios	600 meses	1,6% a.a.	20%
Veículos	60 meses	18% a.a.	10%
Mobiliário em Geral	120 meses	10% a.a.	0%
Biblioteca	120 meses	10% a.a.	0%
Instrumentos Musicais	120 meses	10% a.a.	0%
Máquinas e Equipamentos em Geral	120 meses	10% a.a.	0%
Equip. Médicos Cirúrg. Odonto.Lab.	120 meses	10% a.a.	0%
Equipamentos de Informática	60 meses	20% a.a.	0%
Equipamentos Esportivos e Artísticos	120 meses	10% a.a.	0%
Equipamentos de Comunicação	120 meses	10% a.a.	0%
Outros Bens Móveis	120 meses	10% a.a.	0%

3.13. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

No fim de cada exercício, a Entidade revisa o valor contábil de seus ativos não financeiros, para determinar se há alguma indicação de que tais ativos apresentaram indicadores de perdas por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado, com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Se o montante recuperável de um ativo for menor que o seu valor contábil, o valor do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado, quando aplicável.

3.14. Férias e Encargos a Pagar

Constituída de acordo com a legislação trabalhista vigente e com base no período aquisitivo de cada funcionário, acrescida dos respectivos encargos sociais.

3.15. Provisões para Riscos

As provisões para risco de perdas em causas cíveis, trabalhistas e fiscais, são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida), resultante de eventos passados em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

Na avaliação das causas para efeito de risco de perda provável consideram-se as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como, o julgamento dos advogados internos e externos.

As provisões são revisadas semestralmente e ajustadas nas circunstâncias julgadas necessárias, em função de prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas, com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.16. Demais Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.17. Tributos e Contribuições

A Entidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, enquanto instituição de assistência social, goza de imunidade tributária em relação aos impostos federais, estaduais e municipais.

No que se refere à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Entidade não apura lucro, portanto, não está sujeita às regras da Lei nº 7.689/88, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei nº 9.532/97 e art. 4º, inciso VI, da IN RFB nº 1.234/2012.

Conforme inciso II do art. 46 do Decreto nº 4.524/2002, as Entidades relacionadas no artigo 9º, inseridos os serviços sociais autônomos, são isentas da COFINS com relação às receitas derivadas de suas atividades próprias.

3.18. Ativo e Passivo compensado

As rubricas de compensado com função precípua de controle, são utilizadas para consolidar atos e fatos ligados à cessão de bens.

3.19. Reconhecimento das Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

Receitas Correntes: estão compostas pelas receitas de atividades próprias, como segue:

- **Receita de Contribuição:** representa a arrecadação compulsória direta e indireta. As empresas contribuintes da indústria recolhem ao SESI 1,5% sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos seus empregados. São arrecadadas e fiscalizadas, em regra, pela Receita Federal do Brasil, juntamente com as Contribuições Sociais Previdenciárias. Estão apropriadas mensalmente, pelo regime de competência, com base nas informações da ACARC – Área compartilhada de Arrecadação e ajustadas pelo valor recebido.
- **Receitas de Serviços:** são provenientes da prestação de serviços nas áreas de educação, saúde, lazer e cultura;
- **Transferências Correntes:** referem-se a receitas de convênios firmados com outras Entidades do Sistema Indústria e parceiros de direito público, privado ou organismos internacionais, para o desenvolvimento de projetos voltados à consecução dos objetivos institucionais da Entidade.
- **Receitas e despesas financeiras:** representam juros e variações monetárias e cambiais ativas/passivas decorrentes de empréstimos, aplicações financeiras e descontos obtidos de fornecedores. São reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

Receitas de Capital: referem-se aos recursos financeiros destinados a atender as despesas com investimentos e inversões financeiras, classificável como subvenção extraordinária.

Despesas: consolidam os gastos realizados pela Entidade na manutenção de suas atividades, classificáveis como Despesas Correntes, Despesas de Capital e variações Patrimoniais/Financeiras dependentes ou não da execução orçamentária.

- **Despesas Correntes:** consolidam os gastos realizados pela Entidade na manutenção de suas atividades, classificáveis como aplicação direta e como transferências correntes.
- **Despesas de Capital:** consolidam os gastos incorridos e as provisões, classificáveis como aplicações diretas, investimentos e inversões financeiras, e como de transferências de capital.

3.20. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

- **Reconhecimento inicial e mensuração:** ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial.

Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, receitas a receber - arrecadação, Departamento Nacional conta movimento e convênios e acordos.

- **Empréstimos e recebíveis:** empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos e determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são demonstrados ao custo amortizado, utilizando o método de taxa de juros efetiva.

Passivos financeiros

- **Reconhecimento inicial e mensuração:** passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis. Os passivos financeiros da Entidade incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos, Departamento Nacional conta movimento, sistema CNI conta movimento e convênios e acordos.
- **Mensuração subsequente:** após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado, no momento da baixa dos passivos, bem como, durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.
- **Empréstimos e Financiamentos:** os empréstimos e financiamentos são mensurados inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos da transação, incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, conforme o período de amortização total da transação.

Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixas	2.671,23	4.726,07
Caixa Geral	2.671,23	4.726,07
Bancos C/Corrente	254.793,24	326.996,12
Banco do Brasil S/A	253.839,66	326.477,05
Caixa Econômica Federal	953,58	519,07
Banco C/Aplicações	7.709.629,93	6.840.341,76
Banco do Brasil S/A	521.469,89	598.133,55
Caixa Econômica Federal	7.188.160,04	6.242.208,21
Total	7.967.094,40	7.172.063,95

Nota 5. Clientes

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Clientes	4.072.574,78	3.499.622,65
Provisão p/ Perda Estimada em Créditos LÍq. Duvidosa	(2.780.183,20)	(2.654.264,16)
Total	1.292.391,58	845.358,49

Nota 6. Departamento Conta Movimento

Descrição	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
SESI – Departamento Nacional	4.535.947,82	6.717.810,36	76.521,99	43.154,00
Total	4.535.947,82	6.717.810,36	76.521,99	43.154,00

Nota 7. Receitas a Receber

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Contribuição Compulsória – Departamento Nacional	11.942.780,66	11.712.618,90
Total	11.942.780,66	11.712.618,90

Nota 8. Convênios e Acordos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Convênio SENAI	6.186,00	26.322,26
Total	6.186,00	26.322,26

Nota 9. Contas Correntes Ativas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Devedores Diversos	4.312,34	85.639,73
Total	4.312,34	85.639,73

Nota 10. Depósitos para Recursos Judiciais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Proc. 1848-71.2016.5.08.0209	0,00	2.000,00
Proc. 1004026-77.2019.4.01.3400 PIS RAT/FAP (Nota 17)	10.632.209,88	8.066.963,02
Proc. 0000278-78.2024.5.08.0206 (Nota 14)	2.500,00	29.716,17
Proc. 0030647-24.2017.8.03.0001	0,00	460.138,92
Total	10.634.709,88	8.558.818,11

Nota 11. Imobilizado

Descrição	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido 2024	Saldo Líquido 2023
Bens Imóveis	36.138.595,42	-3.704.378,85	32.434.216,57	25.039.858,46
Terrenos	2.711.000,33	0	2.711.000,33	2.711.000,33
Prédios	27.909.163,00	-2.862.423,55	25.046.739,45	7.565.376,33
Construções em Andamento	4.676.476,97	0	4.676.476,97	14.763.481,98
Benfeitorias	841.955,12	-841.955,30	-0,18	-0,18
Bens Móveis	19.954.679,32	-8.743.221,46	11.211.457,86	8.365.337,41
Mobiliário em Geral	5.317.182,36	-1.366.458,38	3.950.723,98	3.055.833,37
Instrumentos Musicais	31.264,00	-17.635,68	13.628,32	16.142,97
Veículos	4.081.281,16	-3.000.245,04	1.081.036,12	435.718,12
Máquinas e Equip. em Geral	4.606.792,59	-1.694.828,41	2.911.964,18	2.171.215,99
Equip.Med,Cir,Odont,Laborat.	499.309,53	-187.825,30	311.484,23	329.642,22
Equipamentos de Informática	5.080.610,26	-2.341.985,98	2.738.624,28	2.161.672,96
Equipamentos Espor. Artíst, Rec.	13.383,40	-9.241,44	4.141,96	16.723,73
Equip. de Comunicação	324.856,02	-125.001,23	199.854,79	178.388,05
Total	56.093.274,74	-12.447.600,31	43.645.674,43	33.405.195,87

Descrição	Movimentação do Imobilizado					
	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Baixa custo de aquisição	Baixa Depreciação	Depreciação Período	Saldo em 31/12/2024
Bens Imóveis	25.039.858,46	7.913.697,67	-		-286.430,28	32.667.125,85
Terrenos	2.711.000,33	-				2.711.000,33
Prédios	7.565.376,33	-			-286.430,28	7.278.946,05
Construções em Andamento	14.763.481,98	7.913.697,67			-	22.677.179,65
Benfeitorias	-0,18	-				-0,18
Bens Móveis	8.365.337,41	4.401.868,06	-1.024.316,40	914.378,98	- 1.678.719,47	10.978.548,58
Mobiliário em Geral	3.055.833,37	1.349.898,95	- 454.778,33	430.034,87	- 430.264,88	3.950.723,98
Instrumentos Musicais	16.142,97	-	-3.870,00	2.993,79	-1.638,44	13.628,32
Veículos	435.718,12	718.000,00	-	-	-72.682,00	1.081.036,12
Máquinas e Equip. em Geral	2.171.215,99	966.235,64	-373.724,71	311.011,97	-395.683,99	2.679.054,90
Equip.Med,Cir,Odont,Laborat	329.642,22	10.000,00	-43.734,18	37.847,84	-22.271,65	311.484,23
Equipamentos de Informática	2.161.672,96	1.301.980,41	-88.201,33	88.201,33	-725.029,09	2.738.624,28
Equipamentos Esp. Art. Rec.	16.723,73	-	-26.922,24	15.752,44	-1.411,97	4.141,96
Equip. de Comunicação	178.388,05	55.753,06	-33.085,61	28.536,74	-29.737,45	199.854,79
Total	33.405.195,87	12.315.565,73	-1.024.316,40	914.378,98	- 1.965.149,75	43.645.674,43

Em 2024, a Entidade procedeu ao teste de Impairment de seu ativo imobilizado. De acordo com o laudo técnico da empresa contratada Qualitek Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda, foram apuradas perdas em alguns itens do grupo "Bens Móveis", que a administração não julga a necessidade de constituir provisão por tratar-se de valores irrelevantes.

Nota 12. Impostos e Contribuições a Recolher

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Imposto de Renda Retido na Fonte	127.865,08	147.832,72
ISS	0,00	0,00
CSLL /COFINS/PIS/PASEP	1.266,68	1.266,68
Total	129.131,76	149.099,40

Nota 13. Salários e Encargos a Pagar

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
INSS a Recolher	317.509,34	365.181,79
FGTS a Recolher	85.461,95	116.515,31
PIS a Recolher	10.263,20	10.246,45
Total	413.234,49	491.943,55

Nota 14. Provisões Férias, 13ºsalário e encargos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Férias	1.097.977,81	1.338.706,10
13ºsalário	0,00	0,00
Total	1.097.977,81	1.338.706,10

Nota 15. Provisões para Riscos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Contingências Trabalhistas	1.021.029,72	902.590,61
Total	1.021.029,72	902.590,61
(-) Depósitos Judiciais (Nota 10)	(2.500,00)	(489.855,09)
Total Líquido	1.018.529,72	412.735,52

Estão constituídas, com base na avaliação da Assessoria Jurídica para os processos classificados por esta Assessoria, como de provável perda. A Administração entende que as provisões constituídas e registradas no balanço, são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas.

A Entidade possui 02 ações trabalhista e 03 cíveis, em curso, avaliadas pela Assessoria Jurídica, com probabilidade de perda possível. A Administração da Entidade entende não ser necessária constituir provisão para estas eventuais perdas.

Movimentação das provisões

Descrição	R\$
Saldo Inicial 31/12/2023	902.590,61
(+) Adições no ano	1.032.158,99
(-) Utilização da Provisão no ano	(913.719,88)
Saldo Final 31/12/2024	1.021.029,72

Nota 16. Contas Correntes Passivas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Credores Diversos	0,00	34.611,38
Recursos a Classificar	13.248,80	13.736,91
Total	13.248,80	48.348,29

Nota 17. Outras Obrigações

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Consignações a Pagar	0,00	130,90
Faturamento p/ Prest. Serv. Futuro	2.429.412,80	1.797.973,40
Total	2.429.412,80	1.798.104,30

Nota 18. Encargos a Pagar – Processo Judicial

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Contribuição Previdenciária	9.666.008,89	7.333.492,88
PIS sobre Folha de Pagamento	479.105,97	370.522,83
INSS RAT	487.095,02	362.947,31
Total	10.632.209,88	8.066.963,02
(-) Depósitos Judiciais (Nota 10)	(10.632.209,88)	(8.066.963,02)

Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-Tributária cumulada com Pedido de Repetição de Indébito nº 1004026-77.2019.4.01.3400

Em 18/02/2019, o Departamento Regional, representado judicialmente pela Diretoria Jurídica do Departamento Nacional, ajuizou Ação Declaratória de Inexistência de relação jurídico tributária cumulada com pedido de repetição de indébito em face da União Federal, perante a Seção Judiciária do Distrito Federal – TRF 1º Região, sob o número 1004026-77.2019.4.01.3400. Nesta ação, o SESI/AP e o SENAI/AP buscam a desobrigação do recolhimento das contribuições para a seguridade social, em especial das Contribuições Previdenciárias Patronais (artigo 22º, incisos I, II e III da Lei nº 8.212/91) e da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS. Em 21/06/2019, a União apresentou contestação, e em 10/07/2019, as Entidades apresentaram réplica. Em 15/07/2019, foi proferida decisão deferindo o pedido de tutela de urgência para suspender a exigibilidade dos tributos, com os valores discutidos sendo depositados judicialmente. Em 26/03/2020, o juiz intimou a parte autora sobre o interesse na produção de novas provas.

Em 28/10/2021, os autos foram conclusos para julgamento, e em 15/02/2022, foi publicada sentença de procedência dos pedidos, declarando a inexistência da relação jurídico-tributária quanto ao recolhimento da contribuição patronal e da contribuição para o PIS. Em 23/02/2022,

a União (Fazenda Nacional) interpôs recurso de apelação, buscando a reforma da sentença e a improcedência dos pedidos. Em 07/03/2022, o SESI/AP e o SENAI/AP apresentaram embargos de declaração para sanar omissão na sentença quanto à integralidade do pedido inicial, em relação ao PIS. Em 14/03/2022, foi proferida decisão acolhendo os embargos, definindo que o alcance da sentença abrange tanto as contribuições previdenciárias (artigo 22, incisos I, II e III da Lei nº 8.212/91) quanto a contribuição para o PIS.

Em função de apelação da União, o SESI e o SENAI apresentaram as contrarrazões ao recurso. O processo aguarda remessa ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para julgamento da apelação da União.

Apesar da apelação da União, esta possui chances remotas de êxito, enquanto o processo tramita, por ora, optamos por manter os depósitos que vêm sendo realizados no processo.

Nota 19. Patrimônio Líquido

a) O Patrimônio Líquido é de R\$ 62.364.306,80 (sessenta e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), correspondentes aos superávits/déficits acumulados.

b) Superávit do Exercício

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Orçamentária		
Receitas Correntes	43.008.725,01	43.301.797,92
Receitas de Capital	7.187.113,75	912.209,20
Despesas Correntes	(37.353.577,39)	(31.904.526,94)
Despesas de Capital	(12.316.092,45)	(10.189.075,09)
Superávit Orçamentário (a)	526.168,92	2.120.405,09
Variações Patrimoniais/Financeiras		
Variação Patrimonial Ativa	13.229.944,71	10.188.524,65
Variação Financeira Ativa	532.488,43	430.494,21
Variação Patrimonial Passiva	(6.401.822,27)	(1.434.769,85)
Variação Financeira Passiva	(590.242,42)	(330.104,07)
Superávit Patrimonial/Financeiro (b)	6.770.368,45	8.854.144,94
Superávit do Exercício (a + b)	7.296.537,37	10.974.549,99

Nota 20. Receitas de Contribuição

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Diretas	2.002.410,16	1.376.600,08
Indiretas	3.005.034,26	2.604.382,13
Total	5.007.444,42	3.980.982,21

Nota 21. Receitas Patrimoniais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Receitas Imobiliárias	162.057,65	155.187,65
Receitas de Valores Mobiliários	805.388,17	716.053,47
Total	967.445,82	871.241,12

Nota 22. Receitas de Serviços

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Serviços Consultoria e Assistência Técnica	341.924,72	128.236,94
Serviços Administrativos	39.400,64	7.081,00
Serviços de Saúde	952.054,50	662.196,94
Serviços Educacionais	17.807.934,05	15.034.675,73
Serviços de Lazer	857.471,66	692.103,84
Total	19.998.785,57	16.524.294,45

Nota 23. Outras Receitas Correntes

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Recuperação de Despesas	470.312,29	87.211,15
Multas e Juros de Mora	1.559.101,83	2.361.514,35
Descontos Obtidos	0,00	55,61
Indenizações e Restituições	25.125,63	6.697,28
Total	2.054.539,75	2.455.478,39

Nota 24. Auxílio Especial/Subvenções

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Auxílio Mínimo/Subvenções Ordinárias	7.849.653,19	7.172.911,16
Auxílio Especial/Subvenções Especiais	5.177.768,46	5.628.856,11
Total	13.027.421,65	12.801.767,27

Nota 25. Apoios Financeiros

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Projetos Estratégicos	763.332,27	6.031.312,65
Incentivo à Produção	1.189.755,53	636.721,83
Total	1.953.087,80	6.668.034,48

Nota 26. Serviços de Terceiros

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Assessoria e Consultoria	571.271,50	647.600,14
Informática	1.215.063,03	1.229.215,80
Médicos e Laboratoriais	76.830,79	68.405,52
Publicidade e Propaganda	97.782,19	494.602,83
Promoção e Eventos	256.620,83	130.304,58
Técnicos em Educação Profissional	930.969,64	641.620,80
Serviços de Limpeza e Conservação	91.997,84	78.127,92
Manut. Rep. Bens Móveis e Imóveis	153.274,54	96.583,85
Segurança e Vigilância	862.235,52	795.788,48
Locação de Máquinas e Equipamentos	392.792,90	215.577,31
Locação de Veículos	208.800,00	183.261,75
Assinatura de Periódicos e Anuidades	18.685,76	991,59
Seguros	12.337,17	11.750,17
Serviços Gráficos, Cópias Reproduções	80.375,56	97.998,34
Serviços de Comunicação em Geral	64.910,03	91.932,14
Técnicos Especializados	971.682,37	1.049.221,25
Frete e Transporte de Encomendas	9.062,08	3.573,11

Reversão de Contribuições a Indústria	27.905,28	32.406,72
Transportes Urbanos	68.636,08	14.538,75
Despesas de Alimentação	93.127,88	75.296,08
Aquisição de Licença Uso Software	558.116,07	666.560,31
Outros Serviços de Terceiros	336.234,90	200.626,88
Total	7.098.711,96	6.825.984,32

Nota 27. Despesas Financeiras

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas Bancárias	90.016,95	92.909,84
Multas Juros e Corretagens	6.000,83	28.417,00
Descontos Financeiros Concedidos	2.392.525,46	1.899.346,41
Total	2.488.543,24	2.020.673,25

Nota 28. Aplicação da Gratuidade

Em atendimento aos artigos 6º e 69º do Regulamento do Sesi, o Departamento Regional do Amapá destinou para gratuidade, no período de janeiro a dezembro de 2024, R\$10.658.124,63 (Dez milhões seiscentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), para vagas gratuitas, o que corresponde a 58,70% da receita líquida de contribuição geral.

Descritivo	dez/24	dez/23
Receita bruta de contribuição compulsória (RBCC) realizada no período	21.809.623,70	17.694.958,68
Receita líquida de contribuição compulsória (RLCC) ¹	18.156.511,73	14.731.053,10
Compromisso de Aplicação da RLCC em Educação Básica e Continuada ²	6.051.565,36	4.909.860,00
Compromisso de Aplicação da RLCC em Gratuidade Regulamentar ³	3.026.690,51	2.455.666,55
Despesas em Educação Básica e Continuada ⁴	16.728.440,14	14.731.053,10
Despesas em Gratuidade Regulamentar	10.658.124,63	8.290.505,73
Resultado do Cumprimento da Aplicação da receita líquida de contribuição compulsória em Educação	10.676.874,78	9.821.193,10
Resultado do Cumprimento da Aplicação da receita líquida de contribuição compulsória em Gratuidade	7.631.434,13	5.834.839,17
% da Receita Líquida de Contribuição Compulsória destinada à Educação	92,13%	100,00%
% da Receita Líquida de Contribuição Compulsória destinada à Gratuidade	58,70%	56,28%

Notas:

1. Receita Líquida de Contribuição Compulsória: corresponde a 83,25% da Receita Bruta de Contribuição Compulsória Geral, em conformidade com o Art. 69 do Regulamento do Sesi, atualizado pelo Decreto Lei nº 6.637, de 5 de novembro de 2008.
2. Compromisso da RLCC em Educação: corresponde a 33,33% da Receita Líquida de Contribuição Compulsória (RLCC).
3. Compromisso da RLCC em Gratuidade: corresponde à meta de 16,67% da Receita Líquida de Contribuição Compulsória (RLCC).
4. Despesa em educação básica e continuada: corresponde à despesa total em educação básica e continuada, deduzidas as receitas de serviços e demais receitas em educação básica e continuada, conforme Resolução Sesi-CN nº 040/2018.

Nota 29 Seguros

Os bens da Entidade estão segurados por valores que a Administração considera suficientes para a cobertura dos eventuais riscos.

A especificação por modalidade de risco e importância segurada das principais apólices, são as seguintes:

Modalidade de seguro	Vigência	Importância Segurada
Convencional – Seguro de Veículos	19/09/2023 a 19/09/2024	12.185,13

Os seguros da Entidade são contratados conforme as respectivas políticas de gerenciamento de riscos e seguros vigentes.

As premissas de riscos adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Nota 30. Informações Adicionais

O Conselho Nacional do Sesi, após constatações de denúncias e possíveis irregularidades por parte dos dirigentes responsáveis pela Entidade Regional no período de janeiro a julho de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 31/07/2013, aprova a intervenção no Departamento Regional do Amapá, através da Resolução nº 17/2013.

Através da resolução nº Sesi/CN0029/2014 prorrogou a intervenção até Julho/2015. A resolução nº Sesi/CN nº 0091/2016 prorrogou a intervenção até Julho de 2017, a Resolução 114/2017 prorrogou a intervenção até julho de 2018, a Resolução Sesi/CN nº 0058/2018 prorrogou a intervenção até julho de 2019, a Resolução Sesi/CN nº 041/2019 prorrogou a intervenção até julho de 2020, a resolução Sesi/CN nº 0130/2020 manteve a intervenção até a segunda Reunião Ordinária de 2021 do Conselho Nacional do Sesi, a Resolução Sesi/CN nº 0079/2021 prorrogou a intervenção até a primeira Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Nacional do Sesi. A resolução CN-Sesi n. 146/2022 prorrogou a intervenção até a segunda reunião ordinário de 2023(julho). A Resolução CN-Sesi nº0082/2023, prorrogou a intervenção até a segunda reunião ordinária de 2024(julho). A Resolução CN-Sesi n.0071/2024 de 29/07/2024, mantém a intervenção no Departamento Regional do Sesi do Amapá até a segunda Reunião Ordinária de 2025.

Frederico Lamego de Teixeira Soares
Diretor Regional Sesi/DR-AP

Alyne Vieira Silva Barbosa
Superintendente Regional Sesi/DR-AP

Analeia Rodrigues Guimarães Nascimento
Contadora – CRC/AP 002236/O